LEI 3.774, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza* a *complementação de subvenção à FUNCELFA - Fundação Comunitária Fabricianense e da outras providencias.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a complementar a subvenção social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), concedido à FUNCELFA - Fundação Comunitária Fabricianense, destinada à prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Art. 2°. O valor mensal da subvenção a ser repassado à entidade a que se refere o artigo anterior será acrescido de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a contar de 02 de janeiro 2013, perfazendo um total mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes da complementação à subvenção mencionada no artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 080244.0014.2114.3.3.50.43.00-0728.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 05 de abril de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL